



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 345 , DE 30 DE setembro DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1449-9/2008, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, a servidora **CYBELLE LÚCIA LEMOS DA COSTA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, lotada na Subseção Judiciária de Serra Talhada, para a Subseção Judiciária de Petrolina, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE